

ANEXO I

DIÁRIAS

Nº	CÓDIGO	ÓRGÃO	DIÁRIAS
1	1201	SECOM	R\$ 130.000,00
2	4362	AGEHAB	R\$ 211.550,00

PASSAGENS

Nº	CÓDIGO	ÓRGÃO	PASSAGENS
1	4261	GOIAS TURISMO	R\$ 170.000,00

HOSPEDAGENS

Nº	CÓDIGO	ÓRGÃO	HOSPEDAGENS
1	4261	GOIAS TURISMO	R\$ 33.000,00

Protocolo 467358

PORTARIA Nº 230, de 17 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição Estadual, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art.17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 202300004038215, resolve:

Art. 1º Delegar aos servidores WEDERSON XAVIER DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de SUBSECRETÁRIO DO TESOIRO ESTADUAL, JULIANA CAMILO MANZI PORTO, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE FINANCEIRA DA SUBSECRETARIA DO TESOIRO ESTADUAL, e MURILO SIQUEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de GERENTE DE EXECUÇÃO DE PAGAMENTOS E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA da SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA DA SUBSECRETARIA DO TESOIRO ESTADUAL, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, e observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, exercer as seguintes atribuições:

I - WEDERSON XAVIER DE OLIVEIRA e JULIANA CAMILO MANZI PORTO, registrar no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira - SIOFINet a devida inclusão das Ordens de Pagamentos - OP's, das unidades orçamentárias do Tesouro Estadual: 1702 - Encargos financeiros do Estado; 1704 - Encargos Especiais; 1752 - Fundo de aporte à CELG D - FUNAC; assinar expediente de processos relacionados às Requisição de Pequeno Valor (RPVs); e exercer atribuições de ordenador de despesas.

II- WEDERSON XAVIER DE OLIVEIRA, JULIANA CAMILO MANZI PORTO e MURILO SIQUEIRA RODRIGUES, registrar no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira - SIOFINet a devida liberação do Cronograma Mensal de Desembolso Financeiro (CMDF) nos casos de Recursos Disponíveis no Órgão (RDO) e inclusão das Ordens de Provisão Financeira (OPFs) nos casos de Recurso Recolhido ao Tesouro (RRT), além de proceder as Anulações de OPFs de todos os órgãos da administração direta, autárquica, fundacional e estatais dependentes do Estado de Goiás.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 191, de 21 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Economia

Protocolo 467448

PORTARIA Nº 227, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição Estadual, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Delegar ao titular da Superintendência de Gestão Integrada as seguintes atribuições:

I - relacionadas ao quadro de servidores em exercício na ECONOMIA:

- a) expedir ato designando substituto para os cargos de direção, chefia ou assessoramento superior, das unidades básicas, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares;
- b) autorizar a flexibilização dos prazos contida no § 2º e § 5º do art. 17 do Decreto nº 9.802, de 26 de janeiro de 2021; e
- c) dispensar o servidor do registro do ponto eletrônico, nas situações que exijam adequação da jornada de trabalho em razão da natureza e das peculiaridades das atividades desenvolvidas, bem como nas atividades externas, de forma eventual ou não.

II - relacionadas aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da ECONOMIA:

- a) expedir atos de concessão, bem como de indeferimento, suspensão e/ou cancelamento, quando couber, das seguintes licenças e afastamentos: prêmio, nos moldes da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, para capacitação, para o serviço militar, para atividade política, para tratar de interesses particulares, para mandato classista e demais previstas na Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020;
- b) assinar atos de indeferimento de aposentadoria e pensão, assim como de revisão e reajuste, de acordo com a Lei nº 20.714, de 15 de janeiro de 2020;
- c) expedir apostila de aposentadoria concedida nos termos da Lei nº 15.150, de 19 de abril de 2005;
- d) expedir atos de concessão de gratificação adicional por tempo de serviço;
- e) expedir atos de isenção de imposto de renda retido na fonte de cartórios/contribuinte facultativo;
- f) expedir atos de concessão de abono de permanência e outros benefícios previstos em lei;
- g) expedir atos de concessão, indeferimento, suspensão e/ou cancelamento, quando couber, de horários especiais e de Redução de Carga Horária, previstos na Lei nº 20.756, de 2020, para os servidores do quadro de pessoal da ECONOMIA;
- h) expedir apostila de aposentadoria, após publicação do ato de concessão pela GOIASPREV;
- i) expedir ato de declaração de estabilidade aos servidores aprovados em Estágio Probatório, do Quadro Permanente da ECONOMIA; e
- j) expedir normas que regulamentem os processos e procedimentos referentes à gestão de pessoal do quadro permanente e transitório da ECONOMIA.

Art. 2º Delegar ao titular da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão Integrada, as seguintes atribuições:

I - relacionadas ao quadro de servidores em exercício na ECONOMIA:

- a) expedir ato de designação de lotação dos servidores nas Unidades Administrativas da ECONOMIA, bem como encaminhamento junto à Gerência de Perfil e Alocação de Pessoas da Superintendência Central de Políticas Estratégicas de Pessoal, daqueles cujo perfil não seja compatível com as vagas internas, para atendimento de demanda externa;
- b) homologar créditos de horas realizadas fora da jornada normal de trabalho dos servidores, limitados a 2 (duas) horas diárias e/ou 52 (cinquenta e duas) mensais; e
- c) expedir ato designando substituto das funções comissionadas e gratificações das redes de gestão, nos afastamentos e impedimentos legais.